Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 27/09/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A575-A6BB-5AB7-C8A4-5626 ou utilize o código QR.

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDI Nº 02, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - APROVA ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 27/09/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A575-A6BB-5AB7-C8A4-5626 ou utilize o código QR.

RESOLUÇÃO Nº 002 de 21 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação da mudança do Regimento Interno do C.M.D.I, Capítulo IV, Art. 29,inciso I e Parágrafo § 3º.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO do município de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de Setembro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 099 de 23 de agosto de 2010, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jacaraci – Bahia.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a mudança do Regimento Interno do C.M.D. I, no qual no **Capítulo IV, art.29, inciso I e Parágrafo § 3º,** onde lê- se Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, leia-se Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Jacaraci, 21 de Setembro de 2021.

Lúcia Lima Nogueira Borges
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Praça Luís Eduardo Magalhaes, SN – E-mail: cmdi18@hotmail.com
CEP: 46310-000- Jacaraci – Bahia Telefone: (77) 3466 - 2423

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 27/09/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A575-A6BB-5AB7-C8A4-5626 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A575-A6BB-5AB7-C8A4-5626 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A575-A6BB-5AB7-C8A4-5626

Hash do Documento

c08f5d78529a8b29b41719404dae459eec406c2207694518f8e4ebbeaaa1c428

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 27/09/2021 17:52 UTC-03:00